



Ata da **Audiência Pública** realizada aos **trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três**, a partir das 9h00min, na sede da Câmara Municipal de Alta Floresta, Plenário Arnaldo Corcino da Rocha, conforme Edital expedido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, afixado no átrio das dependências do rol de entrada da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, entre outros órgãos do município, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TCE-MT) edição N° 3215, de 23/11/2023, com a finalidade de discutir o **Projeto de Lei n° 2.258/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do exercício de 2024, e dá outras providências"; e o **Projeto de Lei n° 2.267/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, e dá outras providências", em obediência ao que preceitua o inciso I do § 1º do artigo 48 Lei Complementar n° 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de que trata sobre a Transparência na Gestão Fiscal. Fez-se presente o Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Vereador Marcos Roberto Menin, que conduziu os trabalhos, e o membro Vereador Francisco Ailton dos Santos. Presente também, os vereadores Oslon Dias dos Santos, presidente do Legislativo, Adelson da Siva Rezende; Bernardo Patrício dos Santos; Claudinei de Souza Jesus; José Vaz Neto; Francisco Ailton dos Santos; e Darli Luciano da Silva, aqui registrada a ausência justificada da vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (Ofício 086/2023-GABVERFIT de 29/11/2023). Presente ainda o Secretário Municipal de Fazenda, Paulo Moreira dos Santos; o Secretário de Desenvolvimento e Inovação, Elói Luiz de Almeida. Registrada a presença também, dos representantes de Direção de Planejamento, senhor Lauriano Antonio Barella e Valéria Lopes, bem como da Diretora de Contabilidade da Prefeitura, a Sra. Ana Lucia Sandmann; e Ademir Caione, da Secretaria de Fazenda. Presente ainda, o representante da Auditoria Interna do Legislativo, na pessoa do Auditor Wagner Floriani; Sr. Creomar Batista Camilo, Secretário de Administração e Finanças do Legislativo; representantes da imprensa, senhores Arão Leite de Carvalho e Abrão Leite de Carvalho, este também representando a LEMAF (Liga Esportiva); entre outros constantes da lista de presença, parte integrante desta ata. Registra-se ainda, a transmissão online do presente evento, ao vivo pela internet através do canal da Câmara no Facebook, conforme seguinte link:

<https://www.facebook.com/camaraaltafloresta/videos/193905353804728>,

amplamente compartilhado através das redes sociais, garantindo assim o acompanhamento por mais pessoas, conforme relatório que será gerado ao final



deste evento e anexado a presente ata. Inicialmente, cumprimentando de todos, o dirigente dos trabalhos, vereador Marcos Menin, se apresentou como presidente da Comissão de Fiscalização, responsável pela realização da presente audiência, mencionando que compõe a comissão, ainda, o Vice-presidente/Relator vereador Derci Trevisan, bem como o membro vereador Francisco Ailton. Explicou à todos a finalidade da presente audiência, entre outros, obedecendo o comando da transparência da Gestão Fiscal, nos moldes da Lei Complementar N° 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), fez mais algumas considerações ao tema, agradeceu a presença de todos e daqueles que acompanham pelas redes sociais, desejou um ótimo aproveitamento por todos e declarou aberta a presente Audiência Pública, logo, conferiu a palavra ao Secretário Municipal de Finanças, Paulo Moreira, que tal qual também cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, fez breves considerações e desejou um ótimo aproveitamento. Na sequência, a palavra foi conferida ao Secretário de Administração e Finanças da Câmara Municipal, o contador Creomar Batista Camilo, qual doravante passou a atuar como facilitador na apresentação da presente Audiência Pública, qual cumprimentou a todos, explicou que trata-se de uma organização da Comissão de Fiscalização da Câmara Municipal, fez suas considerações iniciais. Logo, utilizando-se do recurso de Painel Video Wall (parede de vídeo), ou “Telão” na linguagem popular, disposto no recinto do plenário “Arnaldo Corcino da Rocha” desta Casa, por meio da apresentação de slides Microsoft PowerPoint iniciou falando de o porquê fazer audiência pública. Explicou que se trata de uma exigência constitucional, consoante o previsto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, mencionando o texto previsto, e social, porque é de interesse de todos, citando a frase do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, “*E é com a participação ativa que se constrói a verdadeira democracia social*”. Em seguida, especificou o que é planejamento, pontuando que é o processo de estabelecer com antecedência, os objetivos, as linhas de ação, as atividades adequadas para alcançá-los, citando Stone e Freman, “*Sem Planejamento não há mudanças*”. Quanto a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, trazida pelo Projeto de Lei 2.258/2023**, Creomar Camilo fez um breve esclarecimento das ações que integrarão a LDO de 2024, apresentou sucintamente um breve detalhamento da Proposta do Plano Plurianual 2022/2025. Seguidamente, Creomar Camilo abordou sobre o que deve conter a LDO, fez menção ao § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, elencando o seguinte, que a LDO deve conter as metas e prioridades extraída do PPA, para o ano seguinte; as orientações para a elaboração da Lei Orçamentária; as alterações na legislação tributária; e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



Fez menção também a previsão contida no artigo 169 da CF, quanto a concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal e alteração de carreiras. Dando prosseguimento, Creomar passou a falar da relação da LDO com a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quais seja, do equilíbrio entre receitas e despesas; dos critérios e formas de limitação de empenho, das normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados; e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Além disso, também sobre esta relação (LDO/LRF), fez alusão aos anexos de metas fiscais e de riscos fiscais, explicou a respeito, dizendo que o primeiro as metas fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, e do montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trienais, já ao segundo anexo (riscos fiscais), pontuou que trata-se de avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Passando efetivamente a apresentação de valores, Creomar apresentou um quadro demonstrando a Evolução Histórica da Receita Realizada da Administração Direta, constando a especificação de cada receita (impostos, taxas e contribuições; de contribuição; patrimonial; de serviços; transferências correntes; outras receitas correntes; e receitas de capital), os valores compreendidos de cada qual e total nos exercícios de 2021 (R\$220.682.851,81), 2022 (R\$273.757.430,58), 2023 (295.159.930,00 - orçada) e 2024 (R\$330.126,590,00 - orçada). A seguir, igualmente, apresentou o quadro demonstrando a Evolução Histórica da Receita Realizada da Administração Indireta – IPREAF + Direta, constando a especificação de cada receita (de contribuição; patrimonial; outras receitas correntes; receitas correntes – Intra OFSS), os valores compreendidos de cada qual e total geral nos exercícios de 2021 (R\$246.416.941,90), 2022 (R\$298.399.644,20), 2023 (330.360.930,00 - orçada) e 2024 (R\$370.868.590,00 - orçada), demonstrando ainda, o percentual de crescimento de um exercício em relação ao outro. Ato contínuo, trouxe o quadro da previsão da receita de repasse à Câmara Municipal, constando os valores das receitas tributárias, especificando cada qual, compreendendo o total de R\$76.585.230,00, bem como as transferências correntes, num total de R\$83.900.484,35, perfazendo um total geral de R\$160.485.714,35, com isto, consoante a alíquota aplicável de 7% chega-se a uma previsão de receita para a Câmara no exercício de 2024 de R\$936.166,66 mensal. Para concluir o tema LDO, Creomar Camilo apresentou um quadro contendo a previsão das despesas/investimentos por órgão (Administração Direta e Indireta) e o respectivo percentual equivalente para cada órgão, num total geral de



R\$370.869.590,00. Concluída a primeira parte da presente audiência, saindo do tema LDO, Creomar Camilo passou a explicar sobre a **Lei Orçamentária Anual (LOA-2024), de que trata o Projeto de Lei nº 2.267/2023**. A princípio, conceituou de forma bem precisa o que é a LOA, disse tratar-se da planilha do orçamento municipal com a estimativa de Receitas e fixação de Despesas, além disto, que ela opera no espaço - tempo de um ano e, ainda, que irá guiar as prioridades de curto prazo, extraídas do PPA. Outrossim, pontuou que a LOA serve como instrumento de transparência da gestão fiscal, que deve ser amplamente divulgado, com intuito de realizar a prestação de contas, onde todo cidadão pode e deve acompanhar e fiscalizar sua correta aplicação através do Portal da Transparência. Avançando, Creomar Camilo falou que a LOA busca as ações da LDO e cria os Elementos de Despesas, para tanto, para uma melhor compreensão dos participantes, ele apresentou parcialmente o QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), anexo do projeto, relativo ao Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, assinalado em destaque a Ação 2014 Atividade Administrativa da Direção de Gabinete, bem como os respectivos elementos de despesas. Ato contínuo, Camilo passou a apresentar os **quadros relativos aos projetos atividades de todos os órgãos, cada qual constando os projetos atividades, as respectivas ações e valores, que transcorreu na seguinte ordem: Órgão 01.00 – Câmara Municipal**, constando de 5 (cinco) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$11.234.000,00; **Órgão 02.00 – Gabinete do Prefeito**, constando de 7 (sete) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$14.712.363,59 — observado que especificamente neste órgão e, intermédio, abriu-se uma breve explicação para com o Projeto/Atividade 2311, cuja Ação versa sobre as Emendas Parlamentares Impositivas consoante a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 036/2023; **Órgão 03.00 – Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento**, constando de 14 (quatorze) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$21.233.871,00; **Órgão 04.00 – Secretaria de Fazenda**, constando de 9 (nove) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$28.121.076,41; **Órgão 05.00 – Procuradoria Geral do Município**, constando de 2 (dois) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$2.626.000,00; **Órgão 06.00 – Secretaria de Cultura e Juventude**, constando de 10 (dez) projetos/atividade/ações num total de despesas equivalente a R\$4.185.000,00; **Órgão 07.00 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, constando de 28 (vinte e oito) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$17.269.000,00; **Órgão 08.00 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, constando de 30 (trinta) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a



R\$77.967.500,00; **Órgão 09.00 – Secretaria de Esportes e Lazer**, constando de 4 (quatro) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$9.170.000,00; **Órgão 10.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constando de 8 (oito) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$46.519.159,00; **Órgão 11.00 – Secretaria de Saúde**, constando de 32 (trinta e dois) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$57.595.620,00; **Órgão 12.00 – Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico**, constando de 11 (onze) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$5.996.000,00; **Órgão 13.00 – Secretaria de Agricultura e Pecuária**, constando de 16 (dezesesseis) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$9.109.000,00; **Órgão 14.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, constando de 10 (dez) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$7.118.000,00; **Órgão 15.00 – Secretaria de Cidade**, constando de 19 (dezenove) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$17.271.000,00; e **Órgão 16.00 – IPREAF – Instituto de Previdência do Servidor Municipal**, constando de 5 (cinco) projetos/atividades/ações num total de despesas equivalente a R\$40.742.000,00. Conclusa a apresentação, Creomar Camilo agradeceu e se colocou a disposição para maiores esclarecimentos, devolvendo a palavra ao presidente da comissão de Fiscalização, Vereador Marcos Menin. Para concluir, Marcos Menin agradeceu a participação de todos e disse que a comissão está a disposição para analisar as sugestões. Não havendo perguntas e nada mais havendo a se tratar, declarou encerrada a presente Audiência Pública e eu, José Tito dos Santos, secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que será assinada pelos presentes.

Lista de presença da Audiência Pública realizada no dia 30 de novembro de 2023, às 09 horas no Plenário "Governador Arnaldo Leão da Rocha". Com a finalidade de discutir os instrumentos orçamentários para 2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a saber: Projeto de Lei nº 2.258/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e o Projeto de Lei nº 2.267/2023 que Estima a Receita, fixa a Despesa do Município de Alta Floresta, para o Exercício de 2024 (LOA).

Nome por Extensão	Instituição / Órgão / Entidade
Adilson Luiz Lima	Câmara Municipal
Adilson de Silva Rêgo	" "
Valéria Lopes Boyão	Trib. Regional - Dep. Planejamento
Wagner Marcelo Moreira	Conselho Municipal
Max Douglas Silva Fonseca	Câmara Municipal
LUCIANO SILVA	Vereador
MARCOS ROBERTO MENIN	Vereador
LREDMAR Batista Camilo	CÂMARA
Francisco Aita	CÂMARA VEREADOR
Romário Basella	PREFEITURA
Bernardo Sérgio de Azeite	Câmara Vereador
José Luis Neto	CÂMARA DE VEREADOR
Luisa Gonçalves	Câmara A.F.
Jairo Lúcio	Sec. Fazenda
Thiago José C. de O.	CÂMARA MUNICIPAL
Carmen Helena Mendes	Câmara
Celso Roberto	Câmara Judicial
Abraão Leite de Carvalho	Presidente LEMAF. 2º Vice PSD B
Flávia Lúcia de Moraes	Cláudia S. de Moraes
Valter dos Santos	Partido Unificado
Giuliani Neto	Boa Nova
Ylleson Lúcio do S.	Boa Nova
André Alberto	Boa Nova

Nome por Extenso	Instituição / Órgão / Entidade
Edemir Cavini	SEC. FAZENDA:
Opule Manoel	Des. Fazenda
Vera Lúcia	M. de V. / Jornal.:
Joel Silva	Grat. de : CMAF
Leindomar Leal	Imprensa. Comércio
CLÁUDIO DE LIMA	CÂMERA MUNICIPAL
José Tito dos Santos	Câmara Municipal
Daniel de A. Silva	Câmara Municipal APL
Camilla Khadya M. S. P. S.	Câmara
Carlos Benício D. Nascimento	Câmara municipal :"

A Câmara de Vereadores de Alta Floresta realiza nesta quinta-feira, dia 30 de novembro de 2023, Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei nº 2258/2023, que dispõe sobre a Lei de...

Publicado por Lindomar Arcanjo Leal  · Ontem às 09:08 ·  Público

Impressões da publicação 

--

Alcance da publicação 

28

Engajamento 

--

Distribuição



-2,0x mais baixa do que as suas outras publicações dentro de 1 dia e 3 horas da publicação. **Saiba mais**

Visualizações



Visualizações do vídeo por no mínimo 3 segundos

33



Visualizações do vídeo por no mínimo 1 minuto

7



Média de minutos visualizados

1:54

Interações



0



0



0



0



0



0



Reações

0



Comentários

0



Compartilhamentos

0



Outros cliques

--



A Câmara de Vereadores de Alta Floresta, através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento a Execução Orçamentária, **convida para a **Audiência Pública** que irá discutir o Projeto de Lei que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO),**

Avonida Colonizador Ariosto da Riva, 2349. Centro, Alta Floresta-MT. CEP 78580-000
E-mail: contato@altafloresta.mt.leg.br | (66) 3521-5030

- camaramunicipalaltafloresta
- camaramunicipalaltafloresta
- Companhia Saneamento
- Estado de Mato Grosso
- LEI
- LEI

Ver insights

Curioso por Indomarcacanjoleal e outras 3 pessoas

Adicione um comentário